



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60092.000317/2018-23

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL PINTO COSTA**, portador da carteira de identidade nº 1059497535 SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 920.322.490-49, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com a nomeação constante da Portaria nº 471/Casa Civil, de 02 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 191, seção 2, de 05 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, Cap. IV, do Anexo XI, da Portaria nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **33.373.325/0001-79**, com sede na Avenida Itaoca 1713, Bairro Inhauma - Rio de Janeiro, CEP: 21.061-020, telefone: (21) 3865-2500, e-mail: alberto@araujoabreu.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, portador da carteira de identidade nº 7010-D CREA-PA e inscrito no CPF sob o nº 263.766.442-87, têm entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000317/2018-23 e em observância às disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **13/05/2021 a 12/05/2022**.

1.2. Ratificar o valor mensal estimado da contratação dos serviços, em R\$ 94.007,74 (noventa e quatro mil sete reais e setenta e quatro centavos), incluídos os custos variáveis (material sobressalente) no montante mensal de R\$ 6.863,00 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais), perfazendo um valor total estimado de R\$ 1.128.092,88 (um milhão, cento e vinte e oito mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), para 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO 2021 -12 (DOZE) MESES					
SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS	UNITÁRIO	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Engenheiro	44 horas semanais	18.480,30	1	18.480,30	221.763,60
Técnico Mecânico em Refrigeração e Ventilação		4.263,74	3	12.791,22	153.494,64
Técnico Eletrônico		4.360,60	3	13.081,80	156.981,60
Eletrotécnico		5.281,53	4	21.126,12	253.513,44
Mecânico de bombas hidráulicas		4.263,74	1	4.263,74	51.164,88
Técnico Eletrônico Diurno – SEC	12x36 horas - Diurno	4.208,80	2	8.417,60	101.011,20
Técnico Eletrônico Noturno – SEC	12x36 horas - Noturno	4.491,98	2	8.983,96	107.807,52
TOTAL			16	87.144,74	1.045.736,88
DESCRIÇÃO	VALORES DETALHADO				
Prestação de serviços técnicos especializados e continuados em manutenção preventiva, corretiva, instalação, monitoramento e operação dos Sistemas de Energia Elétrica - SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares – SEC, Sistemas de Climatização – SCLIM, com fornecimento de materiais de consumo, peças e equipamentos de reposição novas e originais, genuínas ou similares e em quaisquer equipamentos que venham a ser adquiridos por esse Órgão para os respectivos sistemas e Serviços Eventuais de Manutenção para atender as necessidades do Centro Regional de Belém - CR/BE do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.	(A) VALOR MENSAL (16 POSTOS)			R\$ 87.144,74	
	(B) VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (16 POSTOS) = (A) x 12			R\$ 1.045.736,88	
	(C) Custo ANUAL Variável (Materiais Sobressalentes)			R\$ 82.356,00	
	(C) Custo MENSAL Variável (Materiais Sobressalentes)			R\$ 6.863,00	
(D) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, PÓS A SUPRESSÃO E EXCLUSÃO DE CUSTOS (B+C)			R\$ 1.128.092,88		
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO, PÓS A SUPRESSÃO E EXCLUSÃO DE CUSTOS = (D/12)			R\$ 94.007,74		

1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sexta do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 56.404,64** (cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, com a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato Original..

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021:

Órgão/Gestão: 110511/0001
Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
Fonte: 100
Plano Orçamentário (PO):0007
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640
Natureza da Despesa: 33.90.37.04 – Manutenção e conservação de Bens Imóveis
Código do PTA/2021:
{A19} Custo Operacional do Serviço de Manutenção Predial
[A194] Execução da manutenção preventiva (CR/BE)

3.2. Para o exercício de 2022, a Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
ALBERTO SILVIO ARRUDA
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente
RAFAEL PINTO COSTA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Silvio Arruda, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pinto Costa, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 07/04/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/04/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3413034** e o código CRC **D42040C4**.
